



## Governo Municipal de Brejão/PE

### DECRETO Nº 013/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA:** Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** a 564ª reunião do CES, de 21 de fevereiro de 2024, que deliberou a convocação da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2024, de 21 de março de 2024, que autoriza a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão/PE, com o tema: **“Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Brejão fazendo o SUS acontecer”**, a realizar-se no dia 7 de maio de 2024, às 9h00.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão/PE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora convocará equipe de apoio para conduzir os trabalhos necessários.

*Assinatura*





## Governo Municipal de Brejão/PE

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, definidos em reunião ordinária do primeiro.

**Art. 4º** A Proposta de Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão/PE será referendada por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Brejão/PE terá suas despesas por conta do Fundo Municipal de Saúde, coma recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, em 25 de março de 2024.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

